



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.509281/2017-52

INTERESSADO: INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de processo administrativo originado do Ofício nº 4(SEI)/2017/SRA/GTAS/SRA-ANAC (SEI 0551113), com o fim de avaliar eventual infração a cláusula 8.4, “e”, do Contrato de Concessão de Aeroportos nº 001/ANAC/2012 – SBBR, em decorrência da aplicação de três penalidades de advertência em desfavor da Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S/A, conforme a seguir discriminado:

Processo Administrativo 00058.063016/2014-71	Auto de Infração nº 1037/2014	Fato gerador: Não comprovar, 30 (trinta) dias antes de seu termo final, a renovação do Seguro de Riscos Nomeados e Operacionais	Advertência notificada em 7 de dezembro de 2015 por meio do Ofício nº 11/ASTEC-2015
Processo Administrativo 00058.026853/2014-10	Auto de Infração nº 651/2014	Fato gerador: Deixar de apresentar trimestralmente à ANAC, os balancetes mensais analíticos em até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento de cada trimestre	Advertência notificada em 7 de novembro de 2014 por meio do Ofício nº 15/ASTEC-2014
Processo Administrativo 00058.042492/2013-78	Auto de Infração nº 272/2013	Fato gerador: Não comprovar, 30 (trinta) dias antes de seu termo final, a renovação das modalidades de Garantia de Execução Contratual que vencerem na vigência do Contrato de Concessão	Advertência notificada em 27 de março de 2014 por meio do Ofício nº 09/ASTEC-2014

1.2. A Concessionária foi intimada da instauração do processo em 11/04/2017 (SEI 0602490) e apresentou defesa, tempestivamente, em 02/05/2017 (SEI 0640022).

1.3. Em sequência, por meio do Ofício nº 3/2020/SRA/GTAS/SRA-ANAC (SEI 3957609), a interessada foi informada sobre o encerramento da instrução processual, possibilitando-lhe a apresentação de alegações finais, nos termos do art. 44 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o que foi realizado conforme manifestação protocolada em 06/02/2020 (SEI 4008719 e SEI 4008721).

1.4. Em 26/02/2020, por meio do Despacho Decisório nº 03 (SEI 4037339), a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA proferiu decisão nos autos, *pela aplicação de sanção de MULTA à Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S/A no valor de 1 URTA (uma Unidade de Referência da Tarifa Aeroportuária), atualmente equivalente a R\$ 22.568,07 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sete centavos), conforme parâmetro definido na cláusula 1.1.51 do Contrato de Concessão.*

1.5. Notificada da decisão, em 11/03/2020 (SEI 4093239 e 4157285), e inconformada com a aplicação da penalidade, interpôs a interessada recurso administrativo, tempestivamente, em 16/03/2020 (SEI 4144784 e 4144785).

1.6. Ato contínuo, em análise ao recurso interposto, em esfera de juízo de retratação, por meio do Despacho Decisório nº 06 (SEI nº 4149694), a SRA manteve a decisão recorrida e encaminhou o feito à consideração da Procuradoria Federal junto à ANAC, em atenção ao procedimento descrito no Parecer nº 00008/2017/PG/PFEANAC/PGF/AGU, de 9 de outubro de 2017 (SEI 1139808).

1.7. Por consequência, a Procuradoria se pronunciou por meio do Parecer nº 00068/2020/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (SEI 4271004), opinando pela *inexistência de qualquer vício a macular a juridicidade do procedimento sancionador levado a efeito pela ANAC nos presentes autos*, e concluindo *pela sua regularidade jurídico-formal*.

1.8. Em face do sorteio realizado na sessão pública de 29/04/2020, o presente processo foi remetido a esta Diretoria, para relatoria (SEI nº 4294541).

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant**, Diretor, em 23/06/2020, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4385911** e o código CRC **D33031B4**.

SEI nº 4385911